



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

REITORIA

2º TERMO ADITIVO DE 2026 AO CONTRATO 33/2025

Contrato nº 33/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2025

Processo nº 23343.002886.2025-15

2º TERMO ADITIVO DE 2026 AO CONTRATO 33/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E EMPRESA BELA VISTA - COMERCIAL E SERVICOS BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, com sede no município de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, CEP 37.553-465, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Cleber Avila Barbosa, brasileiro, casado, matrícula 2439732, nomeado pelo Decreto de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, consoante delegação de competência que lhe foi conferida; doravante denominada CONTRATANTE, BELA VISTA - COMERCIAL E SERVICOS BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.014.790/0001-31, sediado(a) na Rua Alberto Faria Cardoso, 428, Centro, Bandeirantes-PR - CEP: 86.360-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Fabiana Cavalcante Santos, sócia-administradora, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23343.002886.2025-15, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 33/2025 na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

REITORIA

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	TÉCNICO EM SECRETARIADO	3515-05	04/12/2025
3	COPEIRO	5134-25	04/12/2025
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4110-05	04/12/2025
7	RECEPCIONISTA	4221-05	04/12/2025
8	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	5143-25	04/12/2025
10	ALMOXARIFE	4141-05	04/12/2025
13	EDITOR DE MIDIA AUDIOVISUAL	3744-05	04/12/2025
18	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	4101-05	04/12/2025

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 33/2023 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VEDAÇÃO

2.1 Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 33/2025.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos, desde o dia 04/12/2025.

4 CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5 CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

REITÓRIA

Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pouso Alegre, 18 de março de 2026

FABIANA
CAVALCANTE
SANTOS:97887161991

Assinado de forma digital
por FABIANA CAVALCANTE
SANTOS:97887161991
Dados: 2026.03.19 08:25:43
-03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

CLEBER AVILA
BARBOSA:013
90933628

Assinado de forma
digital por CLEBER AVILA
BARBOSA:01390933628
Dados: 2026.03.19
15:45:06 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Nilza Domingues
de Carvalho

Assinado de forma digital por Nilza
Domingues de Carvalho
Dados: 2026.03.20 08:26:23 -03'00'



Documento assinado digitalmente
JOAO CARLOS FERREIRA
Data: 20/03/2026 09:19:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>